



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	5
Atos do Conselho de Alimentação Escolar.....	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 900/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 897/GAP/24, publicada no DOQ 070/24 em 12/04/2024, que **NOMEOU VANUZA FERREIRA PINTO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 12/04/2024.

PORTARIA Nº 901/GAP/24. EXONERAR o servidor **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO**, matrícula nº 14902/01, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Veículos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/04/2024.

PORTARIA Nº 902/GAP/24. EXONERAR o servidor **SEBASTIÃO FERNANDES DIAS**, matrícula nº 14884/01, do cargo em comissão de Assessor de Reassentamento, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 15/04/2024.

PORTARIA Nº 903/GAP/24. NOMEAR SIMONE MOREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 16/04/2024.

PORTARIA Nº 904/GAP/24. NOMEAR FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 16/04/2024.

PORTARIA Nº 905/GAP/24. NOMEAR SEBASTIÃO FERNANDES DIAS, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Veículos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 16/04/2024.

PORTARIA Nº 906/GAP/24. NOMEAR ALEXANDRO DA COSTA FONTES, no cargo em comissão de Assessor de Reassentamento, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 16/04/2024.

PORTARIA Nº 907/GAP/24. NOMEAR ROSANE COSTA THOMÉ, no cargo em comissão de Coordenador de Articulação Institucional, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 16/04/2024.

PORTARIA Nº 908/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **GEISON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14352/01, Subsecretário Municipal de Governo – **SEGOV**, referente ao período: 15/04/2024 à 14/05/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0373/2023/05. Requerente: Camila Brito Pereira Cabral. Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 15/18, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20/24, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 26/27, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidora, relativa ao período aquisitivo de 17/10/2014 a 16/10/2019, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 339/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **CLAUDIA DA PAIXÃO LIMA MARIANO**, Professor II, Matrícula 3592/01, SEMED, por 08 (oito) dias a contar de 04/04/2024 a 11/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1755/2024.

PORTARIA Nº 340/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) **RAPHAELLA SIQUEIRA DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Segurança Urbana, Matrícula 14380/01, SEMUSOP, por 30 (trinta) dias a contar de 03/04/2024 a 02/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº6043/2023/29.

PORTARIA Nº 341/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) **NARYSSA AGATTA VITÓRIA DOS REIS FERREIRA**, Assessor de Serviços e Imagem da Unidade de Saúde, Matrícula 15394/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 20/03/2024 a 19/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº5799/2023/06.

PORTARIA Nº 342/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **GILDA DOS SANTOS MELLO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4183/11, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 30/03/2024 a 28/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº5473/2023/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº 343 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) ADILSON GUEDES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4344/31, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 02/04/2024 a 02/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº1651/2024.

PORTARIA Nº 344/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) ALEXANDER SANTOS, Professor I, Matrícula 10851/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/03/2024 a 18/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº1478/2024.

PORTARIA Nº 345/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) JORGEA BAIÃO NOGUEIRA, Professor II, Matrícula 12367/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 27/03/2024 a 25/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº1644/2024.

PORTARIA Nº 346/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) ANDREIA DOS ANJOS SOUZA, Ass. de Coord. de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, Matrícula 15600/01, SEMDEHPROC, por 14 (quatorze) dias a contar de 27/03/2024 a 09/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1650/2024.

PORTARIA Nº 347/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, Agente de Defesa Civil, Matrícula 4359/11, SEMDEC, por 30 (trinta) dias a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº1582/2024.

PORTARIA Nº 348 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) HANNAH KALAOUN, Médica, Matrícula 12675/01, SEMUS, por 30(trinta) dias a contar de 29/03/2024 a 26/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº3696/2023/06.

PORTARIA Nº 349 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) ROSEMARY ELLEN DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 13886/01, SEMUS, por 63 (Sessenta e três) dias a contar de 12/04/2024 a 13/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a junta médica. Processo Nº5022/2022/06.

PORTARIA Nº 350 /SEMAD/2024. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA o(a) servidor(a) JUCIARA SOUZA DOS SANTOS DA GUIA, Auxiliar de Farmácia, Matrícula 3217/41, SEMUS. Processo Nº 789/2024. Tendo em vista o resultado da Junta Médica e com base na conclusão dos Médicos Peritos, Indeferindo a redução de carga horária, conforme laudo que consta neste processo, as fls. 12.

PORTARIA Nº 351/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) GISELLE DOS SANTOS NUNES, Agente Administrativo, Matrícula 12177/01, SEMAS, por 03 (três) dias a contar de 03/04/2024 a 05/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1705/2024.

PORTARIA Nº 352/SEMAD/2024. CONCEDER ALTA PERICIAL o(a) servidor(a) ALINE DE SOUZA AMARAL LEITE, Professor II, Matrícula 15215/01, SEMED, Processo Nº799/2024.

PORTARIA Nº 353/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARCO LIVIO MAGALHAES GERBASE, Professor I, Matrícula 11499/01, SEMED, por 03 (três) dias a contar de 07/04/2024 a 09/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1846/2024.

PORTARIA Nº 354 /SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SOLANGE FERNANDES ALVES, Professor II, Matrículas 2024/9 e 7690/21, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 27/02/2024 a 26/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1352/2024.

PORTARIA Nº 355 /SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) CAROLINE FEITOZA VAGO, Auxiliar de Creche, Matrícula 12629/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 14/04/2024 a 13/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5289/2023/05.

PORTARIA Nº 356/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) MATHEUS VIEIRA FERNANDES DA ROCHA, Cuidador de Alunos. Matrícula 13922/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 15/04/2024 a 13/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº989/2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº334/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidor (a) PRISCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe de Divisão de Informações, Matrícula, 15198/01, SEGOV, por 14 (quatorze) dias a contar de 26/03/2024 a 01/04/2024. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. Processo Nº 1575/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº334/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidor (a) ALINE DA SILVA COSTA BARBOZA, Chefe de Divisão de Informações, Matrícula, 15198/01, SEGOV, por 14 (quatorze) dias a contar de 26/03/2024 a 01/04/2024. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. Processo Nº 1575/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 4

Onde se Lê: PORTARIA Nº 336/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor (a) ALINE NASCIMENTO OLIVEIRA, Professor II, Matrícula 11682/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 21/03/2024 a 23/04/2024. Após a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 0833/2022/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 336/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor (a) ALINE NASCIMENTO OLIVEIRA, Professor II, Matrícula 11682/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/03/2024 a 23/04/2024. Após a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 1648/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº033/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

PROFESSOR II

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	ESTER CRISTINA COSTA GARIA	79º	17/04/2024	09:30 12:00 13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ELIANE DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA	80º	17/04/2024	09:30 12:00 13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº034/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

Currículo;

Documento de identidade válido;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou Nada Consta da Caixa Econômica Federal;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (em caso de candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

Comprovante de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;

02 fotos 3x4;

1 envelope pardo (tamanho ofício)

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	ANA PAULA MOREIRA DE SIQUEIRA	81º	17/04/2024	09:30 AS 12:00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 5

PROFESSOR II	GISELE DE BARROS FERNANDES	82º	17/04/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	ERICA NUNES NASCIMENTO	83º	17/04/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	JESSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA	84º	17/04/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	SIRLENE MARIA SILVA DE SOUZA GOMES	85º	17/04/2024	09:30 AS 12:00
PROFESSOR II	CAMILA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	86º	17/04/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	VALERIA PAIXÃO DE VASCONCELLOS NEPOMUCENO	87º	17/04/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	MARIA JUCILENE LOPES ARAUJO AGUIAR	88º	17/04/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	RENATO ROMUALDO RIBEIRO	89º	17/04/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	SIMONE COSTA DE BRITO	90º	17/04/2024	13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 035/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 0224/2023/05 Resolve:

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias com início a partir de 01/04/2024 e término em 13/09/2024.

CARGO	NOME
PROFESSOR I PORTUGUÊS	ANDRÉ VILLANOVA GOMES
PROFESSOR II	CARLA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA
PROFESSOR II	ELIANE MARIA DA SILVA FEFERINO
PROFESSOR II	NILVA APARECIDA DE LIMA

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº246/COMSAQ/2024

AD Referendum da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a Alteração da Comissão Organizadora.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016.

Considerando os Artigos nº 196, nº 197, nº198, nº199 e nº200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução nº 732, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 6

Artigo 1º: Alteração da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Queimados.

Artigo 2º: A Comissão Organizadora contará com 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Queimados:

- Josué Silva da Costa / Usuário
- Maria da Penha Oliveira / Usuário
- Janaina Barão de Souza / Profissional
- Anderson Nascimento Nunes / Gestor

Artigo 3º: Fica revogada a Resolução nº242/COMSAQ/2024.

Artigo 4º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 246/COMSAQ/2024 de 11 de abril de 2024.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº247COMSAQ/2024

AD Referendum da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a Alteração da data da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Queimados.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016.

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Queimados, no dia 27 de abril de 2024, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Artigo 2º: Fica revogada a Resolução nº241/COMSAQ/2024.

Artigo 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 247/COMSAQ/2024 de 15 de abril de 2024.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 7

Atos do Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) – QUEIMADOS – RJ PLANO DE AÇÃO 2024

OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	COMO	ONDE	QUANDO	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
1 - Elaborar o Plano de Ação a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede pública de ensino do Município de Queimados - RJ, bem como nas instituições conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo ou durante o mesmo.	Elaborar o Plano de Ação.	Através de Reuniões do CAE.	Sala de Reuniões do CAE	Semestral	Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à internet e disponibilidade de recursos humanos.	A) Garantir informações, documentações e atividades de formação necessárias ao CAE; B) Garantir local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; C) Realizar Alterações no Regimento Interno
2- Reunir-se ordinária e extraordinariamente.	Realizar reuniões do CAE ordinárias mensais e extraordinárias.	Reuniões	Sala de Reuniões do CAE e/ou de forma híbrida	Dia / Mês e Ano ou de acordo com o cronograma definido em reunião e publicada em diário oficial.	Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à internet, disponibilidade de recursos humanos e transporte para visitas de inspeção.	A) Garantir transporte para deslocamento dos membros do CAE, conforme Art. 45. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de
3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei 11.947/2009; Resolução nº 06 de 08/05/2020 do FNDE	A) Realizar visitas em escolas e reuniões do CAE. B) Participar de cursos, seminários, simpósios, congressos dentre outros.	Visitas em escolas, Identificar os Conselheiros, através de credencial, que deverão realizar as visitas, em no mínimo, dois conselheiros.	À escolha do CAE e ainda, em atendimento às denúncias	Quinzenalmente, ou definida agenda de acordo com a demanda.	Transporte para Conselheiros;	de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de
4- Zelar pela qualidade e segurança alimentar e nutricional dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;	A) Realizar visitas em escolas e acompanhar a aplicação do teste de aceitabilidade. B) Dialogar com os alunos sobre a alimentação oferecida.	Visitas em escolas e emitindo relatório após o acompanhamento do teste de aceitabilidade em formulário próprio do CAE.	Na rede de ensino e instituições conveniadas	Cronograma do CAE.	Equipamento de proteção individual para visitas (EPI): crachá, máscaras e toucas.	de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de
5- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento do disposto nos Art. 2º e	Analisar a prestação de contas, estudando os dispositivos legais;	Reuniões para análise e estudos;	Local apropriado a partir das	Conforme agendamento prévio	Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE,	de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 8

3º da Resolução Nº 06 de 08/05/2020 do FNDE;			demandas		inclusive com acesso à internet, extrato, demonstrativos, processo de pagamentos e assessoria de funcionários do setor financeiro.	recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva; II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, ápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência; III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx. §1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado. A) Transporte aos locais relativos ao exercício de sua competência e visitas do CAE; B) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, necessários às atividades inerentes as suas competências e
6 – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;	Participar de formação sobre o SIGECON Online;	Solicitar formação sobre SIGECON Online;	Sala de Reuniões do CAE	Semestralmente	A) Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à internet e disponibilidade de recursos humanos.	
7 - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 60 e 61, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;	Emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa no SIGECON Online.	Apropriação do SIGECON Online.		Calendário da Prestação de Contas, com no mínimo 45 dias de antecedência		
8- Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;	A) Reunir-se para apreciação da prestação de contas; B) Manter contato constante com a Coordenação do PNAE da EEx.	Reuniões para apreciação da prestação de contas.		Calendário da Prestação de Contas		
9- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros	A) Manter contato, caso necessário, com o Ministério Público; B) Manter contato, caso necessário, com o FNDE, Tribunais de Contas, CGU, etc	A) Manter listagem atualizada de contatos; Reuniões específicas.	Endereços eletrônicos e sede dos respectivos Órgãos.	Havendo necessidade e de esclarecimentos, irregularidades e/ou a partir de denúncias.		
10 – A entidade executora deve disponibilizar informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;	Acompanhamento da execução do PNAE, conforme a Lei nº 11.497/2009 e a Resolução nº06/2020.	Através de relatórios semestrais.	Sala de Reuniões do CAE	Mensalmente ou semestralmente.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 9

						atribuições do CAE, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. §2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.
11- Elaborar ou atualizar o Regimento Interno, observando o disposto na Legislação;	Atualizar o Regimento Interno do CAE.	Com reuniões específicas		Quando houver alteração de legislação ou o regimento não atender a demanda do CAE		As informações e/ou relatórios deverão ser entregues em mídia digital.
12 - Desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.	A) Manter contato com o CONSEA Estadual e Municipal e demais Conselhos afins; B) Participar de reuniões e/ou outros eventos de CAEs; C) Propor ações (Seminários, Congressos, palestras e outros) integradas a Educação Alimentar;	A) Participar de reuniões e eventos; B) Participar de atividades integradas.	A) Local apropriado para a demanda; B) Conforme e de demanda de convite e convocação	Conforme demanda de convite e convocação	Telefone, transporte, etc. Havendo necessidade, disponibilizar: lanche ou almoço e/ou jantar; hospedagem;	
13 – Elaborar estratégias de divulgação do CAE.	Divulgar trabalhos e ações do CAE.	Elaborar material de divulgação: cartazes, cartilhas, boletins, folders, etc.	Site da Prefeitura	Bimestralmente	Disponibilidade dos técnicos da EE.	
14 – Avaliar a atuação do CAE.	A) Divulgar trabalhos e ações do CAE. Rever e atualizar o Plano de Ação do CAE.	Reuniões para avaliação.	Sala do CAE	Semestral	Computador, internet e documentos solicitados, estrutura.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 050/2024

“ESTABELECE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o infausto falecimento de Luci Gomes Rosa, moradora do município de Queimados, em 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à população queimadense no decorrer de sua vida como cidadã e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda da matriarca da família Vira Virou, esposa do Presidente da Câmara Municipal de Queimados;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Queimadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado “LUTO OFICIAL” na Câmara Municipal de Queimados, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora LUCI GOMES ROSA.

Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO nº 051/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da **COMISSÃO PROCESSANTE 003/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei-Federal n. 201/67 c/c o artigo 37, caput da Constituição Federal c/c o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III DO DECRETO LEI 201/67 PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2024 ÀS 11 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos
Presidente

Vereador Nilton Moreira Cavalcante
Relator

Vereador João Pedro de Souza Lemos
Membro

Queimados, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 046/CM/2024. NOMEAR DAYANE FELIX MATIAS no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 10/04/2024.

PORTARIA Nº 047/CM/2024. EXONERAR a servidora **LETICIA BENEDITO DA SILVA MONSORES**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 12/04/2024.

PORTARIA Nº 048/CM/2024. NOMEAR SEBASTIÃO CORRÊA DE PAULA no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 12/04/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Comissão Processante 002/2023

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO QUE APURA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES ELERSON LEANDRO ALVES E WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA SAMPAIO, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloísa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Antonio Almeida Silva, Nilton Moreira Cavalcante, ausente injustificadamente a Vereadora Cintia Batista de Oliveira Mendonça, com o propósito de emitir **PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES ELERSON LEANDRO ALVES E WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA SAMPAIO**. A Comissão reuniu-se seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei-Federal 201/67, combinado com a Lei Orgânica de Queimados e Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, cuja a convocação foi devidamente publicada no Diário Oficial n. 067 de 09 de abril de 2024 e remetida ao advogado do acusado, através do e-mail: farleiadvogado@outlook.com, assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Vereador Antonio Almeida Silva. O Presidente da Comissão Processante 002/2023 declarou aberto os trabalhos da Comissão e após a leitura da denúncia apresentada pelo cidadão Pablo Ferraz Souza às fls.02/10 e da defesa apresentada pelo acusado às fls.148/150, constantes nos autos do processo 01/304/2023, sendo deliberado pelos membros, na forma do parecer emitido, pelo **ARQUIVAMENTO** da denúncia, haja vista que o acusado já foi penalizado nos autos do processo 01/280/2023 sobre os mesmos fatos constantes nos autos do processo 01/304/2023, operando-se o princípio do *Non Bis In Idem*. Em seguida, foi determinado pelo Presidente da Comissão Processante 002/2023 a remessa dos autos ao Presidente da Câmara Municipal de Queimados para inclusão do parecer de arquivamento ao Plenário, na forma da parte final do inciso III do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67. Para constar, eu, Nilton Moreira Cavalcante, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Vereadores abaixo assinados. Queimados, quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Queimados, 15 de abril de 2024.


Vereador **ANTONIO ALMEIDA SILVA**
Presidente

Vereadora **CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA**
Relatora - ausente


Vereador **NILTON MOREIRA CAVALCANTE**
Membro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Comissão Processante 003/2023

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO QUE APURA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELERSON LEANDRO ALVES, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloísa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Paulo Salvador de Souza Bastos, ausente injustificadamente os Vereadores João Pedro Lemos e Nilton Moreira Cavalcante, com o propósito de emitir **PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELERSON LEANDRO ALVES**, cuja a convocação foi devidamente publicada no Diário Oficial n. 067 de 09 de abril de 2024 e remetida ao advogado do acusado, através do e-mail: farleiadvogado@outlook.com. O Presidente da Comissão Processante 003/2023 declarou que não houve nenhuma deliberação, devido à ausência injustificada dos membros da comissão, Senhores Vereadores João Pedro Lemos e Nilton Moreira Cavalcante. Ato contínuo, foi determinado pelo Presidente da Comissão Processante 003/2023 a publicação do ATO de convocação dos membros da Comissão para emissão de parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, nos termos do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 para o dia 24 de abril de 2024 às 11 horas da manhã na sala de reuniões da Câmara Municipal de Queimados. Não havendo nada a mais a tratar o Presidente encerrou esta reunião. Para constar, eu, Paulo Salvador de Souza Bastos, lavrei a presente que, por mim foi assinada. Queimados, quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Queimados, 15 de abril de 2024.


Vereador **PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**
Presidente

Vereador **NILTON MOREIRA CAVALCANTE**
Relator – Ausente

Vereador **JOÃO PEDRO DE SOUZA LEMOS**
Membro – Ausente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 071 – Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Comissão Processante 005/2023

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DO ACUSADO DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELERSON LEANDRO ALVES, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta e três minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloísa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Eliezer Moreira das Chagas, Paulo Cesar Pires de Andrade, ausente injustificadamente o Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos, com o propósito de realizar **AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DO ACUSADO**. A Comissão reuniu-se seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei-Federal 201/67, combinado com a Lei Orgânica de Queimados e Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, cuja a deliberação dos membros foi devidamente publicada no Diário Oficial n. 070 de 12 de abril de 2024 e remetida ao advogado do acusado, através do e-mail: farleiadvogado@outlook.com, assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Vereador Eliezer Moreira das Chagas. Na sequência, o Senhor Presidente deu início à oitiva do acusado, Senhor Vereador Elerson Leandro Alves, respondendo às perguntas do Senhor Presidente da Comissão, Vereador Eliezer Moreira das Chagas e as do Senhor Vereador Paulo Cesar Pires de Andrade, conforme consta no termo de declaração do acusado. Na sequência, o Presidente da Comissão Processante informou aos membros que a instrução dos autos foi concluída e que será aberta vista do processo ao denunciado, na forma da parte inicial do inciso V do Decreto Lei 201/67, **para que apresente razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da cópia integral do procedimento 01/313/2023 - Processante 005/2023, no e-mail do advogado do acusado: farleiadvogado@outlook.com. Para constar, eu, Paulo Cesar Pires de Andrade, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Vereadores abaixo assinados. Queimados, quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Queimados, 15 de abril de 2024.


Vereador **ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS**
Presidente


Vereador **PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**
Relator

Vereador **PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**
Membro - Ausente


Vereador **ELERSON LEANDRO ALVES**
Acusado